

LEI N.º 10.318, DE 18/10/79 (D.O.30/10/79)

CONCEDE O TÍTULO QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- É concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearense ao Comandante Fernando Macedo Cavalcante de Oliveira.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 1979.

MANOEL CASTRO FILHO

João Viana

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Título Honorífico.

Palavras-chave: LEI N.º 10.318, título, cidadão cearense, comandante, Fernando.